

Processo Seletivo Simplificado

Normas Complementares

A Diretora da FACULDADE DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003. Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº 7485 de 18/05/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/2012.

01. DAS VAGAS

- Área: **Nutrição em Saúde Pública**

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**

1.3. Carga horária: 20h semanais

02. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 09 a 18 de junho de 2014

2.2. Local: Coordenação Administrativa da FANUT

2.3. Horário: **8h00 às 12h00** e de **14h00 às 17h00**

2.4. Taxa: R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

A Guia de Recolhimento é obtida na Faculdade de Nutrição, devendo constar o CPF do candidato.

2.5. Documentos exigidos:

- a) Diploma de Nutricionista (fotocópia) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição.
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Formulário de currículo padronizado, preenchido, pontuado e comprovado. Disponível no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br).
- c) Fotocópia do documento de identidade.
- d) Duas fotografias 3x4 recentes.

03. DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Contrato: Contrato de locação de serviços com duração de seis meses, a partir da data da posse, sem vínculo empregatício, nos termos dos Art. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro, edital nº 42/2014, DOU 09.06.2014.

3.2 Remuneração Mensal: a remuneração de professor substituto será fixada, conforme edital.

3.3 Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais.

04. DO PROCESSO SELETIVO:

Consta de Prova Didática e julgamento de títulos

- 4.1. Sorteio do Ponto: o sorteio do ponto será realizado dia 24/06/2014, às 13h00 na sala Mangaba do bloco Frutos do Cerrado da FANUT (prédio novo).
- 4.2. Prova: Prova Didática, com duração de 30 (trinta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, composta por 03 (três) professores, Será realizada dia 25/06/2014, às 13h00, em local determinado pela comissão organizadora.
- 4.3. Seleção dos Candidatos: Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 6 (seis) na prova didática e de 0 (zero) a 4 (quatro) no julgamento de títulos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos a média 7,0 (sete).
- 4.4. Tempo de validade do processo seletivo simplificado: até 31/12/2014, edital nº 42/2014.
- 4.5. Divulgação do Resultado: A Comissão Examinadora divulgará o resultado final da Prova Didática, do julgamento de Títulos e da entrevista, no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br) no dia 26 de junho de 2014.

05. DO RECURSO:

- 5.1. Prazo para recurso: nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo e instruí-lo ao Conselho Diretor da FANUT para apreciação.

Goiânia, 09 de junho de 2014.

Profª Drª Lucilene Maria de Sousa
DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO

Área: NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

PONTOS PRÉ-SELECIONADOS PARA SORTEIO

1. Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas no Brasil 2011-2022
2. Matriz de Ações em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde
3. Gestão das ações de alimentação e nutrição
4. A inserção do nutricionista nas ações básicas de saúde: Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF)
5. Bioética nas relações de trabalho do nutricionista
6. Programas de intervenção do nutricionista nas doenças carenciais com ênfase em Deficiência de vitamina A e Anemia ferropriva
7. Aleitamento artificial
8. Aleitamento materno
9. Alimentação complementar
10. Atenção integral à saúde do indivíduo com excesso de peso

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. Ministério da Saúde, UNICEF. **Carência por micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60p (Série A. Normas e Manuais técnicos) (Cadernos de Atenção à Saúde, n°. 20)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, Ministério da Saúde, 2012. 88p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 108p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 78 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 27)

CAMPOS, G. W. S. (Org.); MINAYO, M. C. S. (Org.); AKERMAN, M. (Org.); DRUMOND JUNIOR, M. (Org.); CARVALHO, Y. M. (Org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2006. v. 1. 872 p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 334 de 10 de maio de 2004**. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000_2004/res334.pdf. Acesso em 19 de julho de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014, que altera dispositivos do Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/sites/cfn/pt-br/site.php?secao=noticias&pub=1921>. Acesso em 09 de junho de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº380 de 28 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Disponível em <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>. Acesso em 19 de julho de 2013.

GARRAFA, V., KOTTOW, M., SAADA, A. (org.) **Bases conceituais da Bioética**: enfoque latino-americano. São Paulo: Gaia, 2006. 284p.

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. 1112 p.

PINHEIRO, M. E. **Nutrição do lactente**: base científica para uma alimentação saudável. 3. ed. Viçosa: UFV, 2005. 551p.

TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; SILVA, G.L; TOLONI, M.H.A. **Nutrição em Saúde Pública**. Ed. Rubio. 1ª ed. Rio de Janeiro. 2011. 664p.

VITOLO, M. R. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Rubio, 2008. 648p.